

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 09 de novembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**  
**Autoria do PL Nº. 197/2023: Poder Executivo Municipal**  
**Processo Administrativo Nº. 30.173/2023**  
**Protocolo 1202821**

**LEI Nº. 4886/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
40.01 - Gabinete do Secretário

18.541.0012.1.037 - Parques Municipais  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....  
.....R\$ 500.000,00  
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinários

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....  
.....R\$ 190.000,00  
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinários

**Total do (s) Crédito (s).....R\$ 690.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos de que trata o Art. 1º, decorrem das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
40.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0077.2.506 - Manutenção das Atividades da SEMAG  
714 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....  
.....R\$ 200.000,00  
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinários

18.541.0075.1.706 - Programa de Conservação e Proteção ao Meio Ambiente  
684 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....  
.....R\$ 39.100,00

Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinários

20.605.0076.1.707 - Programa de fomento à Produção Rural, Aquicultura  
685 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....  
.....R\$ 300.000,00  
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinários

**40.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20.609.0078.2.509 - Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal  
698 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 150.900,00  
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinários

**Total do (s) Crédito (s).....R\$ 690.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de novembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**  
**Autoria do PL Nº. 203/2023: Poder Executivo Municipal**  
**Processo Administrativo Nº. 30.173/2023**  
**Protocolo 1202830**

**LEI Nº. 4887/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.856.000,00 (cento e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
16.01 - Fundo Municipal de Educação

12.122.0027.2.157 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
84 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 11.500.000,00  
Vínculo - 1.540.0070.1070 - Transf do FUNDEB

90 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 14.400.000,00  
Vínculo - 1.540.0070. 1070 - Transf do FUNDEB